

RESOLUÇÃO CGM Nº 795, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

Estabelece normas sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2007, divulga os prazos a serem cumpridos e dá outras providências.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta observarão, no encerramento do exercício, o disposto nesta Resolução.

Art. 2º As despesas excetuadas pelo Parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 28679, de 21 de novembro de 2007, somente poderão ser empenhadas até 26/12/2007

Art. 3º A Coordenadoria de Pré-Auditoria da Controladoria Geral do Município - CG/ADG/CEL receberá até 18/12/2007, os processos para liquidação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP referentes a recursos vinculados, que deverão ser liquidados até 20/12/2007.

Art. 4º A Coordenadoria de Pré-Auditoria da Controladoria Geral do Município - CG/ADG/CEL receberá até 04/01/2008, os processos para liquidação das despesas.

Art. 5º As Assessorias de Planejamento e Orçamento deverão atualizar até 11/01/2008, no sistema de Orçamento, todas as metas orçamentárias de 2007.

Parágrafo único. A Superintendência de Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda deverá emitir relatório de acompanhamento das metas orçamentárias, em 14/01/2008, para análise e gerenciamento, a fim de possibilitar a virada dos Restos a Pagar no sistema FINCON.

Art. 6º Os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão solicitar e analisar os relatórios: Relação de Empenhos não Liquidados - FCONP 09509 e Relação das Liquidações não Pagas - FCONP 05201 do sistema FINCON, até 15/01/2008, a fim de selecionar os empenhos e liquidações para a transferência dos Restos a Pagar, ratificando-os ou sanando as eventuais impropriedades.

Art. 7º O procedimento de transferência de Restos a Pagar deverá ser realizado até o dia 15/01/2008, nas seguintes funções do sistema FINCON:
I - Transferência de Restos a Pagar não Processados - FCONT 06200; e
II - Transferência de Restos a Pagar Processados - FCONT 06600.

§ 1º A inscrição em Restos a Pagar nos órgãos da Administração Indireta deverá ser realizada somente após a análise desses com o passivo existente na contabilidade, pelo respectivo Contador.

§ 2º Os empenhos relativos às despesas com obrigações tributárias, contributivas e serviços bancários da Administração Direta, serão transferidos somente após análise da Contadoria Geral.

Art. 8º Os Ordenadores de Despesa da Administração Direta e Indireta deverão cancelar no sistema FINCON, através da função Cancelamento de Saldos de Execução - FCONT 06900, até 17/01/2008, os saldos das reservas, empenhos e liquidações não utilizados e não transferidos para Restos a Pagar.

Parágrafo único. Os Ordenadores de Despesa, após os procedimentos previstos no caput, deverão emitir a Declaração de conformidade do sistema FINCON.

Art. 9º Os órgãos da Administração Direta e Indireta, após a realização do cancelamento dos saldos de execução deverão encaminhar até 18/01/2008, à Contadoria Geral os relatórios Relação de RPN - FCONP 09713 e Relação de RPP - FCONP 09712 do sistema FINCON, devidamente assinados pelos Secretários na Administração Direta, Presidente e Contadores na Administração Indireta.

Art. 10 A Contadoria Geral deverá efetivar o encerramento do exercício de Despesa Orçamentária no sistema FINCON através da Função FCONT 06920 - Encerramento do Exercício, até 21/01/2008.

Art. 11 As Diretorias de Administração ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta deverão até o dia 11/01/2008 informar à Assessoria de Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Fazenda os convênios, fonte de recurso 108 e 208, que expiram até 31/12/2007, cujos recursos deverão ser devolvidos até 29/02/2008, especificando os respectivos, banco/agência/conta corrente e programa de trabalho.

Art. 12 A Contadoria Geral e os Órgãos da Administração Indireta antes da emissão dos Demonstrativos Contábeis, deverão realizar o encerramento das contas de Receita Orçamentária na função FCONT 06920 no sistema FINCON.

Parágrafo único. Os Órgãos que utilizam o módulo de contabilidade do sistema FINCON deverão adicionalmente:
I - verificar a existência de conta/complemento com saldo virado, sanando imediatamente as inconsistências; e
II - realizar o encerramento contábil e apuração de resultado, na função FCONT 06920.

Art. 13 A SMF deverá emitir, no sistema FINCON, até 11/01/2008, as Notas de Repasses avulsas referentes ao exercício de 2007, após análise da execução orçamentária dos órgãos da Administração Indireta.

Parágrafo único. Os Órgãos da Administração Indireta e o grupo de análise da folha de pagamento terão até o dia 14/01/2008 para analisar e corrigir eventuais divergências entre as Notas de Repasse avulsas e as liquidações da folha de pagamento.

Art. 14 Caberá aos titulares das Unidades Administrativas:
I - designar, até 28/12/2007, as comissões de inventário físico de bens móveis, para validação dos respectivos inventários; e
II - devolver, até 24/01/2008, às Diretorias de Administração ou órgãos equivalentes, o Laudo do Inventário e o Termo de Responsabilidade, assinados; e

Art. 15 Serão encaminhados às Diretorias de Administração ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta, pelos Titulares das Unidades Administrativas, até

08/01/2008 - os Demonstrativos de Movimentação de Estoque - DME efetuados até o mês de dezembro de 2007 e Inventários Físicos dos almoxarifados e farmácias, referentes à posição em 31/12/2007.

Art. 16 Caberá às Diretorias de Administração ou órgãos equivalentes da Administração Direta: **I** - até 09/01/2008, a atualização do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais - SISBENS, para lançamentos efetuados até o mês de dezembro de 2007, regularizando todos os bens a incorporar; **II** - até 28/01/2008, a atualização do Sistema de Controle Contábil de Almoxarifados - SCCAL, para os lançamentos dos Demonstrativos de Movimentação de Estoque - DMEs, efetuados até o mês de dezembro de 2007; **III** - até 14/01/2008, o envio para as Unidades Administrativas da relação de inventário, do SISBENS, 1ª posição dezembro de 2007, recebido até 11/01/2008 da Contadoria Geral; e **IV** - até 28/01/2008, a atualização do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais - SISBENS, para lançamentos de ajustes, se necessário, baseados no Laudo de Inventário.

§ 1º A Contadoria Geral emitirá a relação de inventário, com a posição atualizada de dezembro/2007, encaminhando-a para as Diretorias de Administração ou órgãos equivalentes, até 31/01/2008.

§ 2º Os órgãos que não providenciarem a regularização de bens móveis a incorporar estarão sujeitos às sanções previstas no Decreto nº 20.101, de 22 de junho de 2001.

Art. 17 Serão remetidos à Contadoria Geral: **I** - Pelas Diretorias de Administração ou órgãos equivalentes da Administração Direta, Autarquias e Fundações, até 16/01/2008, os Documentos de Não Inventariação - DNI, dos bens permanentes adquiridos nas naturezas de despesas 4490.52.00, 4490.92.02 e 4590.39.01, até o mês de dezembro de 2007, que ainda não tenham sido enviados.

II - Pela Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) até 04/01/2008 - posição de todos os títulos e valores mobiliários em poder da Superintendência do Tesouro Municipal em 31/12/2007;
- b) até 15/01/2008 - a relação das Autorizações de Transferência recebidas da Comissão Carioca de Promoção Cultural - CCPC e os valores efetivamente compensados a título de incentivo fiscal, de que trata ao art. 12, da Resolução Conjunta CGM/SMC/SMF nº 24, de 12/06/2006;
- c) até 09/01/2008 - a relação dos acréscimos e baixas de bens imóveis do Município, bem como os reavaliados pela Superintendência de Patrimônio, com o respectivo valor em dezembro de 2007, de acordo com o Anexo IV A e IV B;
- d) até 09/01/2008 - posição analítica da Dívida Pública atualizada até 31/12/2007;
- e) até 10/01/2008 - os processos de anulação de receitas contendo os pedidos deferidos, referentes a indébitos fiscais e infrações de trânsito, arrecadadas até 31/12/2007;
- f) até 10/01/2008 - a posição atualizada do estoque, em 31/12/2007, dos depósitos administrativos.
- g) até 11/01/2008 - a apropriação da receita orçamentária arrecadada até 31/12/2007;
- h) até 14/01/2008 - posição da F/SOR certificando que todas as metas foram atualizadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta.
- i) até 14/01/2008 - o valor total dos parcelamentos administrativos, discriminados por tributos e outros não tributários, conhecidos em 31/12/2007, segregados por: total com

vencimentos entre 01/01/2008 a 31/12/2008 e total com vencimentos a partir de 01/01/2009;

j) até 16/01/2008 - posição da F/ACR listando os convênios celebrados pela Administração Direta e Indireta cujos recursos terão de ser devolvidos até 29/02/2008;

k) até 09/01/2008, ofício informando a existência ou não de garantias e/ou contra-garantias nos termos do Artigo 40 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; e

l) até 09/01/2008, ofício informando a existência ou não da constituição de parceria público privada no âmbito da Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30/12/2004.

III - Pela Secretaria Municipal de Administração:

a) até 26/12/2007 - os relatórios de apropriação orçamentária das despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Obrigações Patronais do mês de dezembro de 2007; e

b) até 10/01/2008 - a relação dos valores a receber referente ao pessoal à disposição, bem como os valores recebidos a título de ressarcimento referente a dezembro de 2007.

IV - Pela Procuradoria Geral do Município, até 17/01/2008:

a) relação dos créditos fiscais inscritos e baixados e os saldos da Dívida Ativa e Avulsa, em 31/12/2007;

b) relação dos Certificados de Reconhecimento de Dívida - CRD ainda não compensados com Dívida Ativa em 31/12/2007;

c) relação analítica dos precatórios judiciais pagos no exercício; orçados para 2007 ainda não pagos; orçados para 2008; e conhecidos até 31/12/2007 ainda não orçados para 2008, de acordo com os Anexos III A, III B, III C e III D;

d) relatório das movimentações dos depósitos judiciais, informando os novos depósitos, as perdas de causa, os ganhos de causa, a recomposição do fundo de reserva e respectivo saldo atualizado;

e) valor total dos parcelamentos da dívida ativa conhecidos em 31/12/2007 com vencimentos previstos para o período de 01/01/2008 a 31/12/2008, discriminados por tributos e outras não tributárias; e

f) valor total da dívida ativa passível de não recebimento, conhecida em 31/12/2007, discriminados por tributo e outras não tributárias, para registro contábil.

V - Pelo gestor do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do MRJ - FUNDET, até 09/01/2008, a posição analítica dos Empréstimos Concedidos, detalhando as amortizações e juros pagos no exercício, bem como os saldos em 31/12/2007.

VI - Pelo gestor do Fundo Municipal de Habitação - FMH, até 09/01/2008, a relação dos imóveis próprios municipais comercializados no exercício de 2007.

VII - Pelo gestor do Fundo de Mobilização do Esporte Olímpico - FMEO e da Secretaria Especial 2016, até 09/01/2008, os seguintes documentos referentes aos Jogos Pan-Americanos 2007:

a) cópia dos termos de convênios/contratos que estabeleçam ressarcimento ao Município, assinados em 2007;

b) demonstrativo da realização das metas financeiras;

c) demonstrativo da realização do re-investimento; e

d) demonstrativo de devolução de valores à PCRJ, com cópia dos respectivos comprovantes.

VIII - Pelas Autarquias e Fundações, até 29/01/2008, sem prejuízo do encaminhamento da Prestação de Contas da Gestão aos demais órgãos competentes, cópia dos seguintes demonstrativos assinados pelo Contador e pelo Diretor de Administração e Finanças:

- a) Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
- b) Demonstração das Variações Patrimoniais;
- c) Demonstração das Mutações Patrimoniais;
- d) Notas Explicativas;
- e) Balanço Patrimonial no modelo definido pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 101, de 23 de fevereiro de 2007;
- f) Demonstrativo do Resultado Financeiro (Anexo V);
- g) Extratos Bancários em 31/12/2007;
- h) Conciliações Bancárias em 31/12/2007 (Anexo II); e
- i) Relação de Precatórios (Anexo III).

IX - Pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, até 29/01/2008, sem prejuízo do encaminhamento da Prestação de Contas da Gestão aos demais órgãos competentes, cópia dos seguintes relatórios assinados pelo Contador e pelo Diretor de Administração e Finanças:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração de Resultado do Exercício;
- c) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo de Fluxo de Caixa;
- f) Notas Explicativas;
- g) Demonstrativo da Posição Acionária;
- h) Demonstrativo do Resultado Financeiro (Anexo V);
- i) Balanço Patrimonial no modelo definido pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 101, de 23 de fevereiro de 2007;
- j) Extratos Bancários em 31/12/2007; e
- k) Conciliações Bancárias em 31/12/2007 (Anexo II).

Parágrafo único. Para os órgãos que utilizam o módulo de contabilidade do FINCON, os demonstrativos contábeis a ser assinados e enviados à Contadoria Geral deverão ser os disponibilizados pelo sistema.

Art. 18 A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar às Fundações e Autarquias, até 17/01/2008, relação analítica dos precatórios judiciais pagos no exercício; orçados para 2007 ainda não pagos; orçados para 2008; e conhecidos até 31/12/2007 ainda não orçados para 2008, de acordo com os Anexos III A, III B, III C e III D;

Art. 19 Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar até 22/01/2008, aos seus respectivos Conselhos Fiscais ou Curadores, todas as Demonstrações Contábeis para análise prévia.

§ 1º Os Conselhos Fiscais ou Curadores terão até 25/01/2008 para encaminhar aos órgãos da Administração Indireta, quando for o caso, recomendações para retificações de Demonstrações Contábeis.

§ 2º Os órgãos de contabilidade da Administração Indireta terão até 29/01/2008 para, se for o caso, retificarem as Demonstrações Contábeis fundamentadas nas análises dos Conselhos Fiscais ou Curadores.

Art. 20 Os agentes arrecadadores e os ordenadores de despesas deverão elaborar suas prestações de contas, de acordo com a legislação vigente, e encaminhá-las a Auditoria Geral para certificação, nos prazos definidos pelas respectivas normas.

Art. 21 Os prazos estabelecidos para o encerramento do exercício financeiro de 2007, constam do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Compete à Controladoria Geral do Município acompanhar o cumprimento dos prazos constantes do Anexo.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINO MARTINS DA SILVA

Controlador Geral do Município

PRAZOS FIXADOS		
EVENTO	LEGISLAÇÃO	DATA
Entrada dos processos de pedido de crédito suplementar na F/SOR.	Art. 2º, Decreto 28679	30/11/2007
Pagamentos da Administração Direta e Indireta, excetuado os previstos no parágrafo único do art. 2º do Decreto 28679.	Art. 6º, Decreto 28679	30/11/2007
Entrada na CG/CTG dos pedidos de abertura de crédito suplementar relativos às despesas constantes nos Incisos dos Parágrafo 2º, do Decreto 28679, nos casos específicos do parecer prévio da Controladoria Geral do Município.	Parágrafo único, Art. 3º, Decreto 28679	03/12/2007
Análise dos pedidos de abertura de crédito suplementar e/ou liberação de recursos relativos as despesas constantes nos Incisos do Parágrafo único, do Art. 2º, Decreto 28679.	Art. 3º, Decreto 28679	10/12/2007
Empenhamento das despesas no exercício 2007, excetuada as previstas no parágrafo único do art. 2º do Decreto 27679.	Art. 2º, Decreto 28679	18/12/2007
Recebimento pela CG/ADG/CEL dos processos para liquidação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP referentes a recursos vinculados.	Art. 3º	18/12/2007
Liquidação pela CG/ADG/CEL, dos processos de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP referentes a recursos vinculados.	Art. 3º	20/12/2007
Empenhamento das despesas excetuadas pelo parágrafo único do art. 2º do Decreto 28679.	Art. 2º	26/12/2007
Remessa, pela SMA à Contadoria Geral, dos mapas de apropriação das Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Obrigações Patronais de dezembro/2007.	Alínea a, inciso III, Art. 17	26/12/2007
Designação, pelos titulares da UAs, das comissões de inventário físico de bens móveis.	Inciso I, Art. 14	28/12/2007
Recebimento pela CG/ADG/CEL de processos para liquidação das despesas.	Art. 4º	04/01/2008
Remessa, pela SMF à Contadoria Geral, da posição analítica de todos os títulos e valores mobiliários em 31/12/2007.	Alínea a, Inciso II, Art.17	04/01/2008
Remessa, pelos titulares das UAs às DADs ou órgãos equivalentes, dos Demonstrativos de Movimentação de Estoque (DME) e Inventários físicos dos Almoxarifados e Farmácias.	Art. 15	08/01/2008
Atualização do sistema SISBENS pelas DADs ou órgãos equivalentes	Inciso I, Art. 16	09/01/2008
Remessa, pela Superintendência de Patrimônio da SMF à Contadoria Geral, do Anexo IV A e IV B.	Alínea c, Inciso II, Art. 17	09/01/2008
Remessa, pela SMF à Contadoria Geral, da posição analítica da Dívida Pública atualizada em 31/12/2007.	Alínea d, Inciso II, Art. 17	09/01/2008
Envio de ofício pela SMF à Contadoria Geral, informando a existência ou não de garantias e/ou contra-garantias.	Alínea k, Inciso II, Art. 17	09/01/2008
Envio de ofício pela SMF à Contadoria Geral, informando a existência ou não da constituição de parceria público privada no âmbito da Administração Pública.	Alínea l, Inciso II, Art. 17	09/01/2008
Remessa, pelo gestor do FUNDET à Contadoria Geral, da posição analítica em 31/12/2007 dos Empréstimos Concedidos pelo FUNDET.	Inciso V, Art. 17	09/01/2008
Remessa, pelo gestor do FMH à Contadoria Geral, da relação dos imóveis próprios municipais comercializados em 2007.	Inciso VI, Art. 17	09/01/2008
Remessa, pelo gestor do FMEO e da SE 2016 à Contadoria Geral, de cópia dos convênios/contratos que estabeleçam ressarcimento ao Município, assinados em 2007, demonstrativos de realização das metas financeiras, demonstrativo da realização do re-investimento e demonstrativo da devolução de valores a PCRJ, com cópia dos respectivos comprovantes.	Inciso VII, Art. 17	09/01/2008
Digitação no sistema Fincon, pela CG/ADG/CEL das despesas realizadas até 31/12/2007.	Art. 4º, Decreto nº 28679	10/01/2008

PRAZOS FIXADOS

EVENTO	LEGISLAÇÃO	DATA
Remessa, pela SMF à Contadoria Geral, dos processos de anulação de receitas arrecadadas até 31/12/2007, referentes aos pedidos deferidos de indébitos fiscais e multas de trânsito.	Alínea e, Inciso II, Art. 17	10/01/2008
Remessa, pela SMF à Contadoria Geral, da posição atualizada, em 31/12/2007, dos depósitos administrativos.	Alínea f, Inciso II, Art. 17	10/01/2008
Remessa, pela SMA à Contadoria Geral, da relação dos valores a receber e recebidos do pessoal à disposição referente a dezembro/2007.	Alínea b, Inciso III, Art. 17	10/01/2008
Atualização, de todas as metas orçamentárias de 2007, no sistema de Orçamento, pela Assessoria de Planejamento e Orçamento.	Art. 5º	11/01/2008
Remessa pelas Diretorias de Administração ou Órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta à Captação de Recursos de informações sobre os convênios, fonte de recurso 108 e 208 que expiram até 31/12/2007, cujos recursos deverão ser devolvidos até 29/02/2008.	Art. 11	11/01/2008
Emissão de Notas de Repasses Avulsas, no sistema Fincon, referentes ao exercício de 2007, pela SMF	Art. 13	11/01/2008
Envio às Dads ou órgãos equivalentes da Administração Direta, pela Contadoria Geral, da Relação de Inventário, do sistema Sisbens 1ª posição de dezembro de 2007.	Inciso III, Art. 16	11/01/2008
Remessa, pela SMF à Contadoria Geral, do relatório de apropriação da receita orçamentária arrecadada até 31/12/2007.	Alínea g, Inciso II, Art. 17	11/01/2008
Emissão de relatório de acompanhamento das metas orçamentárias para análise e gerenciamento, pela Assessoria de Planejamento e Orçamento	Parágrafo único, Art.5º	14/01/2008
Análise e correção das eventuais divergências entre as Notas de Repasse Avulsas e as liquidações das folhas de pagamento, pelos Órgãos da Administração Indireta e o grupo de análise da folha de pagamento	Parágrafo único, Art. 13	14/01/2008
Envio às Unidades Administrativas da relação de inventário, do sistema Sisbens, 1ª posição de dezembro/2007, pelas Dads ou órgãos equivalentes da Administração Direta	Inciso III, Art. 16	14/01/2008
Remessa, pela F/SOR à Contadoria Geral, da posição certificando a atualização das metas orçamentárias da Administração Direta e Indireta.	Alínea h, Inciso II, Art. 17	14/01/2008
Remessa, pela SMF à Contadoria Geral, do valor dos parcelamentos administrativos, discriminados por tributos e outros não tributários conhecidos em 31/12/2007.	Alínea i, Inciso II, Art. 17	14/01/2008
Solicitação e análise dos relatórios Relação dos Empenhos não Liquidados e Relação das Liquidações não Pagas, do sistema Fincon, pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta.	Art. 6º	15/01/2008
Realização do procedimento de transferência de Restos a Pagar no sistema Fincon.	Art. 7º	15/01/2008
Remessa da relação das Autorizações de Transferência recebidas da Comissão Carioca de Promoção Cultural - CCPC e os valores efetivamente compensados a título de incentivo fiscal.	Alínea b, inciso II, Art. 17	15/01/2008
Remessa pela F/ACR da listagens com os convênios celebrados pela Administração Direta e Indireta cujos recursos deverão que ser devolvidos até 29/02/2008	Alínea j, Inciso II, Art. 17	16/01/2008
Remessa, pelos titulares das DADs, ou órgãos equivalentes da Adm. Direta e Indireta, à Contadoria Geral, dos Documentos de Não Inventariação (DNI).	Inciso I, Art. 17	16/01/2008
Cancelamento dos saldos das reservas, empenhos e liquidações não utilizados e não transferidos para Restos a Pagar.	Art. 8º	17/01/2008
Remessa, pela PGM à Contadoria Geral, da relação dos créditos fiscais inscritos e baixados e os saldos da Dívida Ativa e Avulsa, posição em 31/12/2007.	Alínea a, Inciso IV, Art. 17	17/01/2008

PRAZOS FIXADOS

EVENTO	LEGISLAÇÃO	DATA
Remessa, pela PGM à Contadoria Geral, da relação dos Certificados de Reconhecimento de Dívida – CRD, ainda não compensados.	Alínea b, Inciso IV, Art. 17	17/01/2008
Remessa, pela PGM à Contadoria Geral, da relação analítica dos precatórios de acordo com os Anexos III A, III B III C e III D.	Alínea c, Inciso IV, Art. 17	17/01/2008
Remessa, pela PGM à Contadoria Geral, de relatório das movimentações dos depósitos judiciais.	Alínea d, Inciso IV, Art. 17	17/01/2008
Remessa, pela PGM à Contadoria Geral, do valor total dos parcelamentos da dívida ativa conhecidos em 31/12/2007, discriminados por tributos e outros não tributários.	Alínea e, Inciso IV, Art. 17	17/01/2008
Remessa, pela PGM à Contadoria Geral, do valor total da dívida ativa passível de não recebimento, conhecida em 31/12/2007, discriminados por tributos e outros não tributários.	Alínea f, Inciso IV, Art. 17	17/01/2008
Remessa, pela PGM às Fundações e Autarquias, da relação analítica dos precatórios de acordo com os Anexos III A, III B III C e III D.	Art. 18	17/01/2008
Encaminhamento à Contadoria Geral dos Relatórios do sistema Fincon: Relação de RPN e Relação de RPP.	Art. 9º	18/01/2008
Encerramento do exercício de Despesa Orçamentária no sistema Fincon, pela Contadoria Geral, através da função - Encerramento do Exercício.	Art. 10	21/01/2008
Remessa, pelos órgãos da Adm. Indireta, aos Conselhos Fiscais, das Demonstrações Financeiras.	Art. 19	22/01/2008
Remessa, pelos titulares das UAs às DADs do Laudo de Inventário e Termo de Responsabilidade.	Inciso II, Art. 14	24/01/2008
Encaminhamento aos órgãos da Administração Indireta, pelos conselhos Fiscais ou Curadores, quando for o caso, das recomendações para retificação das Demonstrações Financeiras.	§ 1º, Art. 19	25/01/2008
Retificação e reenvio à Contadoria Geral das Demonstrações Contábeis, pelos órgãos da Administração Indireta.	§ 2º, Art. 19	29/01/2008
Atualização do sistema SCCAL pelas DADs ou órgãos equivalentes.	Inciso II, Art. 16	28/01/2008
Atualização do SISBENS, pelas DADs, para os lançamentos de ajustes baseados nos Laudos de Inventário.	Inciso IV, Art. 16	28/01/2008
Remessa, pelas Autarquias e Fundações à Contadoria Geral, de cópia dos seguintes demonstrativos: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração das Mutações Patrimoniais; Notas Explicativas; do BP no modelo da Portaria STN n.º 101; extratos bancários; Anexos II, III e V.	Inciso VIII, Art. 17	29/01/2008
Remessa, pelas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista à Contadoria Geral, de cópia dos seguintes demonstrativos: Balanço Patrimonial; DRE; DOAR; DMPL; Notas Explicativas; DFC; BP no modelo da Portaria STN n.º 101; extratos bancários; Anexos II e V.	Inciso IX, Art. 17	29/01/2008
Remessa, pela CTG, da relação de inventário do SISBENS, posição atualizada de dezembro/2007, aos DADs.	§ 1º, Art. 16	31/01/2008